



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Tasquinhas BIR 2022	INFORMAÇÃO N.º: 58/GGE/2022
	NIPG: 9371/22
	DATA: 2022/07/06

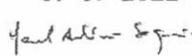
DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 07-07-2022  Helena Pola
------------------	---

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: À Reunião 07-07-2022  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
--	---



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Tasquinhas da BIR 2022.

À consideração superior.

06-07-2022

Rute Nobre



Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio - BIR.

Considerando que nos dias de 4 a 7 de agosto de 2022 irão realizar-se as “Tasquinhas da BIR” em Valado dos Frades, um evento organizado pela direção da Biblioteca de Instrução e Recreio que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Valado dos Frades;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das “Tasquinhas da BIR” a ter lugar nos dias de 4 a 7 de agosto de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Baixada de luz até ao dia 26 de julho, dia que iniciam a montagem;
- b) Eletricista para montar a luz nas tendas “Tascas” e recinto da festa;
- c) Eletricista permanente durante o evento;
- d) 30 contentores do lixo pequenos;
- e) 8 contentores do lixo grandes;
- f) Apoio durante o evento no auxílio à limpeza do recinto e dos Wc´s;
- g) Apoiar financeiramente com a verba de 7500€ (sete mil e quinhentos euros) para o aluguer da habitual tenda, que serve de cobertura a toda a área de restauração e para aluguer de “PA” sistema de som e luzes, mediante apresentação de fatura.

Cláusula Terceira

À direção da Biblioteca Instrução e Recreio compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.



Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Pedro Joel Silva)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022/JULHO

Data :	07-07-2022
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
7	Fundos Disponíveis-Atual	1.210.859,98€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Para os devidos efeitos mais se informa que existe dotação suficiente para a despesa caso seja aprovada a alteração ao Plano de Atividade Municipal 2022/A/22.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola